

OFÍCIO Nº: 32/2025

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio de Transporte Escolar – 1º semestre de 2022

Mirante do Paranapanema, 17 de fevereiro de 2025

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, solicita o saneamento das pendências abaixo relacionadas, referentes à Prestação de Contas do Convênio de Transporte Escolar - 1º semestre de 2022.

Prazo para manifestação: 20/02/2025 (sem prorrogação)

- 1- Apresentar Plano de Trabalho do Convênio em papel timbrado do Município;
- 2- Paras as despesas de peças e manutenção de veículos abaixo relacionadas não foram apresentados contratos firmados com os fornecedores, tampouco orçamentos:
 - a) Marcio Alves de Oliveira ME – NFs 288, 289, 295 e 791
 - b) Genilson de Andrade Rodrigues – NFs 234 e 174
- 3- Apresentar cópia da Nota de Empenho nº 3735/2022;

OBS – Os itens 4 e 5 a seguir configuram apenas informação ao Município

- 4- Nas Notas Fiscais abaixo relacionadas constam placas de veículos não cadastradas, portanto, não serão consideradas:

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema

Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos

Mirante do Paranapanema – 19.260.000

Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

- a) NF 45388 – COMBOIO
- b) NF 45530 – COMBOIO
- c) NF 45749 – COMBOIO
- d) NF 45994 – COMBOIO
- e) NF 45850 - COMBOIO
- f) NF 176 – GENILSON DE ANDRADE RODRIGUES
- g) NF 191 - GENILSON DE ANDRADE RODRIGUES
- h) NF 309 – MECÂNICA BINHO
- i) NF 73898 – VASCELLI E VASCELLI LTDA
- j) NF 296 – MARCIO ALVES DE OLIVEIRA
- k) NF 793 – MARCIO ALVES DE OLIVEIRA
- l) NF 9109 – SÃO JOSÉ
- m) NF 174 - GENILSON DE ANDRADE RODRIGUES
- n) NF 791 – MARCIO ALVES DE OLIVEIRA

5- Foram anexados Cupons Fiscais juntos às Notas Fiscais do COMBOIO POSTO DE SERVIÇOS LTDA para comprovação de cada abastecimento ocorrido. No entanto, nos casos abaixo relacionados, as placas dos veículos constantes nas Notas Fiscais não coincidem na sua totalidade com aquelas informadas nos Cupons Fiscais. Sendo assim, apenas os valores dos Cupons Fiscais cuja placa converge com a da Nota Fiscal serão considerados:

- a) NF 45754 – valor considerado R\$ 417,53
- b) NF 45379 – valor considerado R\$ 1.006,34

- c) NF 46162 – valor considerado R\$ 2.205,35
- 6- O 3º Aditamento do Contrato nº 07/2021 – COMBOIO POSTO DE SERVIÇOS LTDA altera o valor do Diesel S10 para R\$ 5,13.
O 4º Aditamento altera apenas o valor da gasolina.
O 5º aditamento altera o valor do Diesel S10 de R\$ 5,015 para R\$ 5,52.
Diante dos aditamentos citados, existe um erro no 5º aditamento, visto que o valor do Diesel S10 deveria passar de R\$ 5,13 para R\$ 5,52.
- 7- Não foi apresentado Contrato com a Empresa COMBOIO POSTO DE SERVIÇOS LTDA para o fornecimento de Diesel S500 anteriormente a 25/03/2022 – Contrato nº 06/2022:
- a) NF 45537 – 03/03/2022
b) NF 45637 – 16/03/2022
- 8- Foi lançado na Relação de Gastos valor montante de R\$ 45.500,00 para folha de pagamento de motoristas, no entanto, o Plano de Trabalho previa R\$ 46.800,00, sendo R\$ 9.360,00 referente a dezembro/2021 e R\$ 37.440,00 referente ao 1º semestre de 2022, valor este que não pode ser ultrapassado. Sugerimos o lançamento de 4x R\$ 8.377,95 e 1x R\$ 3.928,20 (visto que o convênio contou apenas com 10 dias do mês de junho/22);
- 9- Corrigir Signatário, Relação de Gastos e Relatório das Atividades desenvolvidas conforme as glosas apontadas;
- 10- Em cumprimento ao artigo 8º da Resolução SE nº 28 de 12/05/2011, a Prefeitura deve devolver aos cofres públicos valor proporcional à não aplicação devida do recurso total do convênio.



Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema

Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos

Mirante do Paranapanema – 19.260.000

Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

A Secretaria de Estado da Educação disponibilizou demonstrativo para o apontamento dos valores e percentuais conveniados e aplicados na execução do objeto do convênio, bem como apuração do débito de acordo com o estabelecido em cláusulas pactuadas. Esse demonstrativo calcula os valores a serem restituídos mensalmente e arredonda matematicamente os percentuais firmados em convênio, alterando assim o valor total a ser recolhido pelo município. Conforme demonstrativo anexo, **a Prefeitura deve devolver aos cofres públicos o valor total de R\$ 16.379,93 (sem atualização).**

DADOS BANCÁRIOS PARA RECOLHIMENTO:

BANCO DO BRASIL – 001

AGÊNCIA: 1897-X

CONTA CORRENTE: 19104-3

MARIA SALETE FERREIRA LOPES

RG. 18.884.301-2

Dirigente Regional de Ensino

Exmo. Sr.

MARCOS MENDES DA SILVA

Prefeito Municipal de Sandovalina - SP



Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema

Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos

Mirante do Paranapanema – 19.260.000

Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br